



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

INDICAÇÃO N.º 01/2020

(Conforme Art. 158 do regimento Interno)

A vereadora **KEILA DO CARMO MARQUES** apresenta esta Indicação, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Senhor Prefeito **FERNANDO GORGEN** para que:

- QUE SEJA INCLUIDO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA “D” COMBATE E PREVENÇÃO DA HANSENÍASE

JUSTIFICATIVA: Indico ao poder executivo para que seja incluído no calendário municipal o dia **31 de Janeiro** para que celebre o **Dia Municipal contra a Hanseníase**. Conforme o anteprojeto anexo. A hanseníase cercada por mitos e preconceitos, a doença antigamente conhecida como lepra, tem cura, porém, pode causar incapacidades físicas se o diagnóstico for tardio ou se o tratamento for inadequado. O diagnóstico se faz por meio de exame dermatoneurológico e avaliação neurológica simplificada. Os pacientes que iniciam o tratamento, que leva de seis meses a um ano, não transmitem a doença. Esperamos contar com a aquiescência dos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis, na aprovação desta proposta.

Keila do Carmo Marques

KEILA DO CARMO

Vereadora-PSB

RUA WERNER CARLOS GALLE N.º. 265 QUADRA 06 LOTE 09 SETOR C
FONE: (066) 3529 1119-1066
Email: cmquerencia@bol.com.br. CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A - M T

PROTOCOLO Nº 33
29/01/2020
Ass. Regina Julia



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2020

Autoria: Keila do Carmo Marques

"Dispõe a inclusão no calendário Municipal de Querência – MT, o dia 31 de Janeiro de Combate e Prevenção da Hanseníase".

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Fernando Gorgen, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado a inclusão no calendário Municipal de Querência – MT, o dia 31 de Janeiro o dia Municipal de Combate e Prevenção da Hanseníase.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela comunicação da referida inclusão da data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência – MT 28 de Janeiro de 2020.

Keila do Carmo Marques

Keila do Carmo Marques

Vereadora

PROTOCOLO Nº 30

28 / 01 / 2020

Ass.. Keila do Carmo Marques

JUSTIFICATIVA

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
QUERÊNCIA MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Atualmente, o Brasil é o segundo país com mais casos novos da doença, atrás somente da Índia. Por ano, são registrados cerca de 30 mil casos nos estados brasileiros, incluindo adultos e crianças.

A hanseníase é uma doença infecciosa, contagiosa, causada pelo bacilo *Mycobacterium leprae*, ou bacilo de Hansen. A transmissão da hanseníase acontece por tosse ou espirro de uma pessoa doente, que esteja sem tratamento, para outra - após "contato prolongado e contínuo", segundo o Ministério da Saúde.

A doença atinge a pele e nervos periféricos e pode causar incapacidades e deformidades físicas, que alimentam estigma e preconceito. Para que a doença se manifeste, normalmente há um longo período de incubação, ou seja, um intervalo, em média, de dois a sete anos, entre a contaminação e a manifestação dos sintomas. De acordo com o Ministério da Saúde, já houve, porém, casos atípicos, em que esse período foi mais curto - de sete meses - ou mais longo - de dez anos. O diagnóstico se faz por meio de exame dermatoneurológico e avaliação neurológica simplificada. Os pacientes que iniciam o tratamento, que leva de seis meses a um ano, não transmitem a doença. O tratamento da doença não exige isolamento do paciente e é ofertado gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A terapia é feita por meio de Poliquimioterapia (PQT), por via oral, administrada em associação com medicamentos antimicrobianos. Desde o início dos cuidados, a doença deixa de ser contagiosa. E em nossa cidade está havendo muitos casos da doença, algumas pessoas nem sabem que tem a doença. Este dia será um dia de conscientização para toda população Querênciana.

Keila do Carmo Marques

Keila do Carmo Marques

Vereadora